



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI**  
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

**EDITAL SIMPREVI Nº 002/2018**

A Presidente do Conselho de Gestão do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – **SIMPREVI**, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe o Art. 89, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 131 de 05 de dezembro de 2001, torna público para o conhecimento dos interessados, servidores públicos municipais e segurados do SIMPREVI, que se encontram abertas, no período de **25 de abril a 18 de maio de 2017** (15 dias úteis), as inscrições das chapas para **eleição dos representantes dos servidores no Conselho de Gestão do SIMPREVI**, de acordo com as condições que seguem:

1 – As inscrições estarão abertas, no período estipulado no preâmbulo deste Edital, junto ao SIMPREVI, sito à Rua Nereu Ramos, 400 D, Centro, Sala Térrea, das 13:00 às 19:00 horas;

2 – As chapas dos candidatos em atividade (ativos) deverão ser inscritas, em formulário próprio, fornecida pelo SIMPREVI, preenchida sob inteira responsabilidade dos concorrentes, devendo constar o nome completo dos candidatos a membros titulares e respectivos suplentes, para compor o Conselho de Gestão do SIMPREVI;

3 – As chapas dos candidatos inativos deverão ser inscritas, em formulário próprio, fornecido pelo SIMPREVI preenchido sob inteira responsabilidade dos concorrentes, devendo constar o nome dos candidatos a membros titulares e respectivos suplentes, para compor o Conselho de Gestão do SIMPREVI;

4 – O Servidor poderá inscrever-se em uma única chapa;

5 – São requisitos para inscrição:

5.1. Ser segurado do SIMPREVI, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar 131, de 5 de dezembro de 2001;

5.2. Ser servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo ou estável pela ADCT/CF;

5.3. Apresentar cópia da folha de pagamento, do Cadastro de Pessoa Física – CPF e da Carteira de Identidade;

5.4. Preencher o formulário próprio fornecido pelo SIMPREVI.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI**  
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

6. As chapas serão homologadas pelo Conselho de Gestão, que publicará edital de homologação em Mural Público Municipal em 24 horas, sendo que as chapas indeferidas poderão ingressar com recurso em até 24 horas após a publicação do edital de homologação.

7. A eleição será realizada por voto direto ou aclamação, conforme definido na Assembleia Geral do SIMPREVI a ser realizada no dia **26 de maio de 2018**, na Câmara de Vereadores de Chapecó com início em primeira chamada às 8:00 horas e em segunda chamada às 8:30 horas, sendo considerada eleita a chapa que obtiver aprovação da maioria dos servidores públicos municipais segurados presentes.

Chapecó, 25 de abril de 2018.

**Mara de Fátima Ecco**

Presidente do Conselho de Gestão do SIMPREVI